Diário Oficial
Estado de São Paulo
PODER Executivo SEÇÃO I
Palácio dos Bandeirantes Av. Morumbi 4.500 Morumbi São Paulo CEP 05650-000 Tel: 2193-8000
Volume 127 • Número 050 • São Paulo, quinta-feira, 16 de março de 2017 www.imprensaoficial.com.br

Universidade de São Paulo

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE RIBEIRÃO PRETO

Edital ATAc/FORP 008/2017

ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

A Diretora da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com a aprovação “ad referendum” do Conselho Técnico Administrativo, em 14-03-2017, estarão abertas, de 20 a 28 de março de 2017, das 9 às 12 e das 14 às 17 horas, de segunda à sexta-feira (exceto feriados e pontos facultativos), as inscrições para contratação de 01 (um) docente por prazo determinado, como Professor Contratado III (Professor Doutor), recebendo o salário de R$ 1.849,66, referente ao mês de maio/2016, em Jornada de 12 horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Facial e Periodontia, concedido no Programa de Incentivo à Produção de Livros Didáticos para o Ensino de Graduação - Edital PRG-EDUSP/2016, na categoria “Projeto”.

1 - As inscrições serão feitas na Seção de Apoio Acadêmico da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, à Avenida do Café s/nº, em Ribeirão Preto/SP, devendo o candidato apresentar:

I - cópia da cédula de identidade (RG/RNE, OU PASSAPORTE);

II - cópia do CPF;

III - prova de que é portador do Título de Doutor, outorgado ou reconhecido pela USP ou de validade nacional.

§ 1º - A inscrição deverá ser feita pelo candidato ou por seu procurador legalmente constituído. No caso de Procurador, o portador deverá apresentar os documentos do candidato.

§ 2º - Não serão recebidas inscrições pelo correio, por email, por fax ou por qualquer outro meio.

2 - O processo seletivo terá validade imediata exaurindo-se com a convocação e eventual contratação do (s) aprovado (s).

3 - Atribuição da função: o candidato aprovado, ao ser contratado, deverá ministrar as seguintes disciplinas, junto ao Curso de Odontologia da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo:

- Periodontia I, II e III; e

- Procedimentos Avançados em Periodontia.

4 - A seleção será realizada seguindo critérios objetivos, por meio de atribuição de notas em provas, que serão realizadas em uma única fase, na seguinte conformidade:

A) Prova Escrita (Peso 5)

§ 1º - A prova escrita que versará sobre o programa base do concurso, será realizada de acordo com o disposto no artigo 139 e seu parágrafo único do Regimento Geral da USP:

§ 2º - A comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso e dela dará conhecimento aos candidatos, vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto;

§ 3º - Sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova;

§ 4º - Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos de uso público, não em meio eletrônico, que o candidato tiver levado para o local da prova, da qual não lhe será permitido ausentar-se durante esse período;

§ 5º - As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela comissão e anexadas ao texto final;

§ 6º - A prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora, ao se abrir a sessão;

§ 7º - Cada prova será avaliada pelos membros da comissão julgadora, individualmente.

B) Prova Didática (Peso 5)

A prova didática será publica, com a duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, e versará sobre o programa base do concurso, nos termos do art. 137, do Regimento Geral da USP.

§ 1º - O sorteio do ponto será feito 24 horas antes da realização da prova didática;

§ 2º - O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário.

§ 3º - O candidato poderá propor substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entenderem que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

§ 4º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

5 - Os pesos das provas são os mesmos estabelecidos no Regimento das Unidades, e para o cálculo da média individual, a soma dos pesos será o quociente de divisão.

6 - Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota mínima sete.

7 - A comissão de Seleção deve definir o primeiro colocado pela maioria das indicações dos membros da Comissão. Excluído o primeiro colocado, a Comissão deverá, dentre os candidatos remanescentes, escolher o segundo colocado pela maioria das indicações de seus membros, e assim, sucessivamente.

8 - Havendo empate, a Comissão de seleção desempatará mediante justificativa, levando em consideração a média global, obtida pelos candidatos com todos os examinadores.

9 - O programa base do concurso será o seguinte:

1. Anatomia e Histologia do Periodonto.
2. Instrumental e instrumentação em Periodontia.
3. Princípios biológicos da raspagem e alisamento radicular.
4. Epidemiologia da doença periodontal.
5. Patogenia da doença periodontal.
6. Exame clinico e radiográfico em Periodontia.
7. Classificação das Doenças Periodontais.
8. Medicina Periodontal.
9. Diagnóstico, Prognóstico e Plano de Tratamento Periodontal.
10. Princípios básicos das cirurgias periodontais.
11. Cirurgias periodontais com finalidade protética.
12. Cirurgia plástica e estética em Periodontia.
13. Princípios biológicos da regeneração periodontal.
14. Biomateriais em periodontia.
15. Princípios básicos da osseointegração.
16. Planejamento clínico e radiográfico em implantodontia.
17. Técnica cirúrgica para colocação de implantes odontológicos.
18. Regeneração óssea guiada.

10 - O (s) candidato (s) deverá (ão) comparecer no dia 07/04/2017, na Seção de Apoio Acadêmico da FORP/USP, das 8 horas e 30 minutos às 11 horas e 30 minutos e das 14 horas às 17 horas, para o conhecimento do cronograma das provas. O não comparecimento implicará automaticamente a desistência do candidato.

11 - O resultado do processo seletivo será homologado pelo CTA.

12 - A contratação será pelo prazo de 6 (seis) meses, nos termos estabelecidos na Resolução nº 5.872, publicada no D.O.E. de 29/09/2010, alterada pela Resolução n° 6060/2012, publicada no D.O.E. de 28/02/2012. A prorrogação do prazo de vigência das contratações, por mais 6 (seis) meses, dependerá de análise, pela Pró-Reitoria de Graduação, das informações sobre o andamento da produção do livro didático.

13 - Os docentes contratados por prazo determinado ficarão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social - RGPS.

14 - São condições de admissão:

Estar apto no exame médico pré-admissional realizado pela USP.

Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública.

Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao processo seletivo, encontram-se à disposição dos interessados na Seção de Apoio Acadêmico da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, à Avenida do Café s/nº, em Ribeirão Preto/SP, pelos telefones (16) 3315-4129/3315-3963 ou pelo e-mail fabricio.dias@forp.usp.br.